



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de consultoria tributária para promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa; capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais; envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais; execução da dívida ativa tributária; recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais; elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP; recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao interesse da Secretaria Municipal de Finanças de Ponta de Pedras/PA, em contratar consultoria tributária a fim de promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa; capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais; envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais; execução da dívida ativa tributária; recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais; elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP; recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município.

A escolha deve recair sobre a empresa **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **34.827.873/0001-94**, sediada na Rua: Tv Dom Romualdo De Seixas, 1698, CEP: 66.055-200, Belém, Estado do Pará, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui notória especialização em relação ao objeto pretendido.

O objeto do contrato abrange área tributária da prefeitura municipal, no qual o intuito é fazer a recuperação de créditos, sendo difícil encontrar empresas que ofereçam todas essas competências em um único contrato.

A empresa escolhida para prestar os serviços demonstra uma notória especialização na área de finanças. Seu histórico e portfólio incluem extensa experiência em prestação de serviços tributários. Além disso, a equipe da empresa é composta por especialistas, mestres e doutores qualificados.

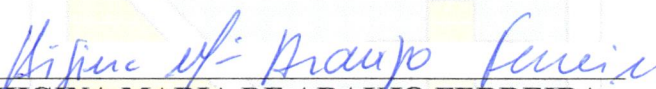
Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:



Importante destacar que a empresa **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA – CNPJ Nº 34.827.873/0001-94**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, I da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Ponta de Pedras/PA, 19 de junho de 2024.


HIGINA MARIA DE ARAUJO FERREIRA
Secretária Municipal de Finanças